



LEI Nº. 4181 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.022 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.022, Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.061 de 22 de Junho de 2.021, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.022 de nº. 4.111 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.022:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS – VINCULADOS

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

02 – COORDENAÇÃO SUPERIOR

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

20 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNÇÃO:

04 - ADMINISTRAÇÃO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS

2.048 – MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E ENFERMAGEM



2.053 – COORDENAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), das Fontes de Recursos N° 01 – Tesouro, N° 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e N° 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.4490.52 – R\$ 150.000,00 - FICHA N° 09 – FONTE N° 01

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2048.3390.30 – R\$ 300.000,00 – FICHA N° 433 – FONTE N° 01

10.301.0019.2048.3390.30 – R\$ 100.000,00 – FICHA N° 434 – FONTE N° 02

10.301.0019.2048.3390.30 – R\$ 200.000,00 – FICHA N° 435 – FONTE N° 05

02.11 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0020.2053.4490.52 – R\$ 60.000,00 – FICHA N° 516 – FONTE N° 01

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar das Fontes de Recursos N° 01 – Tesouro no Valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), Fonte N° 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e Fonte N° 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados no Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 01 de Novembro de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIVERSITY OF CHICAGO
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637



LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

12

1972

1973

1974

1975

1976